



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### Cartão ibis BUSINESS 06/2017

#### 1. CARATERÍSTICAS DO PROGRAMA

Pro-Fid, sociedade anónima simplificada com o capital social de €3.500.000 e sede social em 2, rue Neuve Mare, 91000 Evry, França, inscrita no RCS de Évry sob o número 433 825 650, é a empresa responsável pela gestão do programa de fidelização e dos cartões de subscrição dos hotéis do Grupo Accor (doravante, a «Entidade gestora»). A Pro-Fid propõe o Programa de subscrição ibis BUSINESS (o Programa), destinado a permitir aos seus subscritores («Subscritores») que beneficiem das vantagens adiante descritas durante as suas estadias nos hotéis Accor participantes do programa.

O Programa só é aplicável se a legislação do país de residência do Subscritor o permitir. Caso contrário, a adesão considerar-se-á nula e sem efeito.

#### 2. DEFINIÇÕES

**Check-in:** Data de entrada ao hotel.

**Check-out:** Data de saída do hotel.

**Cliente:** Cliente que não aceitou as Condições Gerais do Programa.

**Particular:** Subscritor não sujeito a IVA no seu país e que não adquire o cartão ibis BUSINESS para fins relacionados com a sua atividade profissional.

**Profissional:** Subscritor sujeito a IVA no seu país e que adquire o cartão ibis BUSINESS para fins relacionados com a sua atividade profissional.

**Sites da internet:** Designa os sites disponíveis na Internet nos seguintes endereços URL: [www.ibis.com](http://www.ibis.com) e [www.accorhotels.com](http://www.accorhotels.com), ou os serviços a que é possível aceder através da aplicação móvel «AccorHotels».

#### 3. HOTÉIS PARTICIPANTES NO PROGRAMA

Os hotéis que participam no Programa (doravante, os «Hotéis») são os estabelecimentos das marcas ibis, ibis Styles e ibis budget; Ver os hotéis que não participam no Programa.

O cartão ibis BUSINESS não é válido na China.

Se qualquer hotel deixar de ser estabelecimento participante, após a reserva, mas antes da estadia do subscritor, este deixa

de beneficiar de qualquer serviço ou qualquer vantagem nesse hotel. As ofertas especiais deixarão de ser válidas a partir do momento em que o hotel abandone a rede ou cesse a sua participação, mesmo que a reserva tenha sido feita antes dessa data.

#### 4. ADEÇÃO AO PROGRAMA

##### 4.1. Condições para a adesão

Podem inscrever-se todas as pessoas singulares dotadas de capacidade jurídica para celebrar contratos na aceção da legislação do seu país e que possuam endereço de correio eletrónico. É vedada a inscrição aos menores a participação no Programa. A adesão ao Programa implica o pagamento de um montante fixo por parte do Subscritor. A respetiva liquidação efetua-se exclusivamente por meio de cartão bancário, aquando da adesão através dos Sites da internet ou diretamente no hotel (nos hotéis ibis, ibis Styles e ibis budget). Em caso de falha no pagamento, a subscrição do Programa não será considerada válida.

O custo da adesão aplica-se nas condições exibidas nos Hotéis ou no site do Programa, não obstante quaisquer promoções únicas ou termos locais específicos. Para um cartão de sócio vendido em um hotel ibis budget de orçamento para um hóspede hospedado nesse hotel no momento, o Subscritor será elegível para um reembolso parcial do custo da Associação.

O cartão é nominativo e estritamente pessoal, não podendo ser vendido, emprestado ou cedido a terceiros. O cartão ibis BUSINESS apresenta o nome do Subscritor, o seu número de identificação pessoal e a data de validade.

O cartão só pode ser utilizado pelo Subscritor cujo nome nele conste. O Subscritor deve manter a confidencialidade do seu número de cartão e da sua palavra-passe. O Subscritor é responsável por todas as operações de e para a sua conta. Cada endereço de correio eletrónico só pode ser vinculado a uma única conta.

Os Subscritores Profissionais que residam na União Europeia assumem a obrigação de comunicar o respetivo número de IVA intracomunitário à Pro-Fid SAS. No caso de se verificar que esse número de IVA intracomunitário é inexato ou não existe, o Subscritor Profissional residente na União Europeia em causa está sujeito a que a Pro-Fid SAS lhe fature o

IVA à taxa francesa, calculado sobre o preço do cartão ibis BUSINESS. Os Subscritores Profissionais que não residam na União Europeia não têm de fornecer o número de IVA intracomunitário, mas devem declarar por sua honra que se encontram efetivamente sujeitos a IVA no seu país de residência. Se essa declaração se verificar incorreta ou inexata (local de residência ou estatuto profissional), o Subscritor Profissional em causa sujeita-se a que lhe seja faturado o IVA francês. Para a obtenção de mais informações sobre os números de IVA e a respetiva regulamentação, é favor consultar os seguintes sites:

[http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/vies/vieshome.do](http://ec.europa.eu/taxation_customs/vies/vieshome.do)

[https://ec.europa.eu/taxation\\_customs/business/vat/what-is-vat\\_en](https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/vat/what-is-vat_en)

Ao abrigo do artigo L. 221 - 18 do Código francês do consumo, o Subscritor Particular goza do direito de desistência, que pode exercer por escrito junto do serviço de clientes no prazo de 7 dias corridos a partir da sua adesão num hotel ou, no caso de adesão on-line, no prazo de 14 dias corridos a contar da sua subscrição nos Sites da internet, sob reserva de não ter ainda usufruído das vantagens do Programa antes da expiração de um ou outro dos supracitados prazos, conforme o caso.

## 4.2. Forma de adesão

### 4.2.1. Em hotéis na Europa

Os Clientes podem aderir no decurso de estadias em hotéis participantes no Programa, dirigindo-se diretamente para isso à receção. O Cliente deverá fornecer os elementos necessários e obrigatórios (apelido, nome próprio, endereço eletrónico, morada, telefone e idioma de comunicação) para efeitos dessa adesão. É possível o pagamento direto nos hotéis ibis, ibis Styles e ibis *budget*.

Após a aceitação por parte da Pro-Fid SAS do pagamento por cartão bancário, os novos Subscritores receberão um e-mail no endereço de correio eletrónico por eles comunicado, com a confirmação do seu número de Subscritor.

### 4.2.2. Nos Sites da internet

A participação no Programa ibis BUSINESS pode igualmente ser solicitada através de um formulário de adesão disponível nos Sites da internet. O futuro Subscritor deverá fornecer todos os elementos necessários e obrigatórios (apelido, nome próprio, endereço eletrónico, morada, telefone e idioma de comunicação) para efeitos dessa adesão. Terá ainda de manifestar a sua aceitação das presentes condições gerais de venda do Programa. Na sequência da sua inscrição on-line e da confirmação por parte da Pro-Fid SAS do pagamento on-line por cartão bancário, os novos Subscritores receberão um e-mail no endereço de correio eletrónico por eles comunicado, com a confirmação do seu número de Subscritor.

## 5. RECEÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

A partir da ativação do seu cartão, o Subscritor poderá usufruir dos serviços do Programa:

- Descontos permanentes nos hotéis ibis, ibis Styles e ibis *budget*;
- Reconhecimento em todos os Sites da internet e call-centers AccorHotels ao efetuar reservas.

O cartão ibis BUSINESS é enviado aos Subscritores no momento da sua ativação.

Para usufruir do Programa, o Subscritor tem de indicar o seu número de subscrição quando efetuar a reserva e apresentar o cartão à sua chegada ao hotel (ou o seu número de Subscritor, se ainda não tiver recebido o cartão). A conformidade com estas disposições é determinante para

a concessão dos benefícios do programa.

O cartão ibis BUSINESS não constitui um meio de pagamento nem garante as reservas. Para poder garantir uma reserva, o Subscritor deve fornecer um número de cartão bancário quando a efetuar. O Subscritor compromete-se, sob pena de exclusão do Programa, a Manter a cortesia em todas as situações durante a sua estadia. No caso de extravio ou furto da sua palavra-passe, o Subscritor deve informar a Entidade gestora do Programa através do separador «Ajuda e Contacto» dos Sites da internet.

## 6. RENOVAÇÃO E PROCESSO DE RESCISÃO

### 6.1. Renovação da adesão

O Subscritor pode renovar o cartão ibis BUSINESS mediante o pagamento do valor correspondente ao prazo de renovação escolhido, tanto num hotel, durante uma estadia, como diretamente on-line, nos Sites da internet.

Os Subscritores deixam de poder beneficiar das vantagens e dos serviços do seu cartão no final do prazo de validade do mesmo.

### 6.2. Rescisão por iniciativa do Subscritor

O Subscritor pode decidir, a qualquer momento, deixar de integrar o Programa, mediante contacto com o serviço de clientes, ficando assente que os cartões emitidos não podem ser alvo de reembolso total ou parcial, mesmo que não sejam utilizados.

### 6.3. Rescisão por iniciativa da Entidade gestora do Programa

Em caso de uso abusivo ou fraudulento dos benefícios do Programa, ou em caso de utilização fraudulenta do sistema de subscrição, ou no caso de um Subscritor emprestar ou permitir que um terceiro use os benefícios do Programa, a Entidade gestora de O Programa reserva o direito de terminar a subscrição em causa.

### 6.4. Efeitos da rescisão da adesão ao Programa

Em todos os casos, o final da subscrição implica o cancelamento dos benefícios do Programa e a perda do estatuto de Subscritor.

## 7. VANTAGENS DO PROGRAMA

As regras para atribuição dos benefícios do Programa estão vinculadas à validade do cartão ibis BUSINESS do Subscritor no momento do Check-in. As vantagens do Programa apenas são concedidas ao Subscritor se a estadia correspondente for elegível.

### 7.1. Vantagens nas condições tarifárias

Os Subscritores beneficiam nos hotéis ibis, ibis Styles e ibis *budget* de uma redução de 10% sobre a melhor tarifa flexível do dia afixada no hotel, ou a tarifa normal, e de um desconto de 5% sobre as tarifas promocionais para o público em geral da família ibis (reserva antecipada, fim de semana, promoção de verão, promoção de inverno) para um máximo de 2 quartos, e desde que as despesas relacionadas com todos os quartos sejam liquidadas pessoalmente pelo Subscritor, o mais tardar no momento da sua saída do hotel. Isto sob reserva de que existam disponíveis no hotel escolhido pelo Subscritor dormidas elegíveis para os descontos do Programa (cada hotel coloca à disposição dos Subscritores um conjunto de quartos elegíveis para as reduções).

Os Subscritores beneficiam igualmente de um desconto de 10% sobre as despesas realizadas nos restaurantes e nos

bares dos hotéis participantes, sem que seja necessário o Subscritor neles se encontrar hospedado.

Esta redução não se aplica às opções complementares a título oneroso solicitadas pelos Subscritor no momento da reserva da estadia (por exemplo, opções referentes a restauração – pequeno-almoço, ementa do restaurante, etc. – ou à própria estadia – early check-in, late check-out, etc.).

Nas situações de reserva a tarifa promocional com condições específicas como a obrigatoriedade de pré-pagamento ou a impossibilidade de cancelamento/alteração, o Subscritor tem de respeitar as condições de venda inerentes a essa tarifa e, se necessário, autorizar o débito no seu cartão de pagamento. As tarifas líquidas, incluindo a redução concedida aos Subscritores, encontra-se publicadas diretamente nos sites de reservas na internet [ibis](http://www.ibis.com) e [accorhotels.com](http://www.accorhotels.com).

O Programa [ibis BUSINESS](#) permite beneficiar de descontos e serviços exclusivamente nos hotéis [ibis](#), [ibis Styles](#) e [ibis budget](#).

## 7.2. Serviços no hotel

Durante as suas estadias nos hotéis participantes (exceto estabelecimentos na China), o Subscritor pode usufruir das seguintes serviços e vantagens:

- Garantia de quarto disponível caso a reserva seja feita antes das 12h00 (hora local do hotel) e pelo menos 2 dias antes da data de chegada. Esta garantia aplica-se às estadias pagas à tarifa [ibis BUSINESS](#) (excluindo tarifas preferenciais em promoções abertas ao público em geral) e apenas para o quarto do Subscritor.

No caso de não poder honrar tal garantia de disponibilidade, o hotel escolhido reserva-se a possibilidade de fazer alojar o Subscritor, total ou parcialmente, em hotel de categoria equivalente, com prestações da mesma natureza e sob reserva de acordo prévio do Cliente. O eventual custo adicional do quarto, o transporte entre os dois hotéis e uma chamada de telefónica ficam a cargo do hotel escolhido.

No caso de eventos excecionais que resultem numa forte procura do destino escolhido, o Subscritor não beneficia de qualquer das vantagens do Programa. [O calendário oficial de datas de indisponibilidade é facultado anualmente aos Subscritores no último trimestre, para o ano seguinte.](#) Para se assegurar de que beneficiam efetivamente da garantia de disponibilidade, os Subscritores devem efetuar sempre o seu pedido expresso nesse sentido no momento da reserva.

Existe um serviço de atendimento telefónico aos clientes em 5 línguas (alemão, espanhol, francês, inglês e português) para todas as informações relativas ao Programa.

## 7.3. Estatuto

Para os Subscritores igualmente portadores do cartão de fidelização [Le Club AccorHotels](#), o facto de possuírem o cartão [ibis BUSINESS](#) permite-lhes acederem diretamente ao estatuto Gold do programa [Le Club AccorHotels](#), conforme estabelecido nas Condições Gerais de Utilização do programa [Le Club AccorHotels](#), disponíveis no seguinte endereço:

<http://www.accorhotels.com/pt/leclub/pdf/terms-and-conditions.pdf>

## 8. COMUNICAÇÕES DO PROGRAMA

O Subscritor pode tomar conhecimento de todas as informações relacionadas com a sua adesão através do site [AccorHotels.com](http://www.AccorHotels.com), na sua conta de cliente. Todos os Subscritores aceitam receber as comunicações comerciais eletrónicas deste que incluam as promoções reservadas a Subscritores. Se o Subscritor pretender deixar de receber comunicações comerciais por correio eletrónico, pode a qualquer momento cancelar a sua inscrição para ofertas

comerciais, clicando no link presente na parte de baixo dessas mensagens. Tal ação não terá consequências para a sua subscrição.

Qualquer alteração de endereço de correio eletrónico ou postal, de nome, ou de quaisquer outras informações que possam ser necessárias, deve ser efetuada pelo Subscritor por sua iniciativa no site [accorhotels.com](http://www.accorhotels.com).

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados recolhidos são processados pela Accor, sociedade anónima com sede social em 82, rue Henri Farman, CS20077, 92445 Issy-Les-Moulineaux, França, inscrita no Registo Comercial e de Empresas (RCS) de Nanterre sob o número 602 036 444, responsável pelo processamento, no âmbito da administração e monitorização do Programa (adesões e reclamações). Tais informações destinam-se à Accor SA e suas subsidiárias (incluindo a Pro-Fis SAS, filial integral encarregue da gestão do Programa) e aos seus parceiros comerciais e contratuais (prestadores de serviços, hotéis, etc.) que a elas tenham necessidade de acesso para os fins do Programa. A sua proteção encontra-se descrita na [nossa Carta de Proteção de Dados Pessoais](#).

Os dados dos Subscritores poderão vir a ser comunicados, de acordo com as circunstâncias e com as finalidades supracitadas, a destinatários instalados em países não membros da União Europeia e que não disponham de nível de proteção adequada, nomeadamente entidades e hotéis do Grupo e prestadores de serviços com intervenção no pagamento da subscrição, sendo tal comunicação necessária à execução do contrato de adesão do Subscritor. De acordo com o disposto na lei francesa de 6 de Janeiro de 1978, revista em 2004, os Subscritores dispõem de direito de acesso, esclarecimento e retificação dos dados que lhe digam respeito, bem como do direito de oposição por motivo legítimo a que os seus dados de carácter pessoal sejam alvo de processamento. Os Subscritores têm igualmente o direito de informar os responsáveis pelo tratamento dos dados das suas instruções para a gestão destes após a sua morte. Para o exercício destes direitos, os Subscritores podem escrever para [data.privacy@accor.com](mailto:data.privacy@accor.com).

## 10. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DO PROGRAMA E DIREITO APLICÁVEL

Qualquer adesão ao Programa implica a aceitação sem reservas das presentes condições gerais de venda por parte dos Subscritores. As presentes condições gerais prevalecem face a qualquer outro texto anterior.

A Pro-Fid SAS informa os Subscritores da possibilidade de recurso, na eventualidade de qualquer litígio relacionado com as presentes condições gerais, a um processo de mediação convencional ou a qualquer outro meio de resolução alternativa de diferendos.

Após contactar o serviço de clientes e tentar resolver o litígio por comum acordo, e na ausência deste no prazo de 60 dias a contar da data desse contacto, o Subscritor pode apresentar o caso ao Provedor de Viagens e Turismo para os hotéis filiais e sob gestão do Grupo ACCOR e para os hotéis concessionários em regime de franquia que a este tenham decidido recorrer. As informações (dados de contacto e formas de recurso) relativas ao Provedor encontram-se disponíveis na rubrica «Assistência».